



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO CÍVEL

ATA DA SESSÃO DO DIA 31 DE JULHO DE 2020.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões deste Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES, foi aberta a sessão da SEÇÃO CÍVEL. Presentes os Senhores Desembargadores: JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, CLEONES CARVALHO CUNHA, NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, MARCELO CARVALHO SILVA, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, KLEBER COSTA CARVALHO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, MARCELINO CHAVES EVERTON, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, JAIME FERREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO. O(A) Procurador(a) de Justiça: DRA. IRACY MARTINS FIGUEIREDO AGUIAR e o(a) Secretário(a): VIVIAN LOPES ARAUJO. Aprovada a Ata da sessão anterior. JULGAMENTOS: 1-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos Infringentes PROCESSO N.º 010138/2016 AO ACÓRDÃO N.º 1773602015, PROFERIDO NOS AUTOS DO(A) PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Recursos | Embargos | Embargos de Declaração Cível N.º 0007742-38.2014.8.10.0000; Embargante:SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO SINDJUS(); Advogado(a): PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS; Embargado:ESTADO DO MARANHÃO(); Procurador(a)(es): RENATA BESSA DA SILVA CASTRO, VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS Relator: Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA ; "POR MAIORIA DE VOTOS E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO CÍVEL A REJEITOU A PRELIMINAR SUSCITADA NOS EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS, E CONSEQUENTE ENCERRAMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA (VOTO-VISTA), NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, KLEBER COSTA CARVALHO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, CLEONES CARVALHO CUNHA E JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO (VOTO-VISTA), VENCIDO O RELATOR, DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, QUE FOI PELO ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR, SENDO ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES MARCELINO CHAVES EVERTON, MARCELO CARVALHO SILVA (VOTO-VISTA) E NELMA CELESTE SOUSA SILVA SARNEY COSTA.". 2-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Reclamação NÚMERO PROCESSO N.º 0001479-82.2017.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 009490/2017 - SÃO LUÍS; Reclamante:BRADESCO SEGUROS SA(); Advogado(a): LUCIANA COSTA CARVALHO, LUIS FELIPE FREIRE LISBOA, ANA PAULA ALMEIDA NAYA DE PAULA; Reclamado: TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS () Relator: Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE ; "POR MAIORIA DE VOTOS E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO CÍVEL NÃO CONHECEU DA PRESENTE RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR, KLEBER COSTA CARVALHO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUSA SILVA SARNEY COSTA E JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, E MARCELO CARVALHO SILVA QUE, TAMBÉM, NÃO CONHECEU DESTA AÇÃO, PORÉM, PELOS FUNDAMENTOS DIVERSOS DOS DO VOTO VENCEDOR, CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR MARCELINO CHAVES EVERTON - RELATOR, QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO, SENDO ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA E JORGE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RACHID MUBÁRACK MALUF.". 3-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Reclamação NÚMERO PROCESSO N.º 0007934-97.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 044350/2016 - SÃO LUÍS; Reclamante: BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS (); Advogado(a): FRANCISCA DAS CHAGAS ARAUJO CARVALHO CAPISTRANO, RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA; Reclamado: TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS (); Terceiro Interessado: MARIA LUCIVANE VIEIRA PROTAZIO() Relatora: Des. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR ; "POR MAIORIA DE VOTOS E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO CÍVEL JULGOU PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA, ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELOS DESEMBARGADORES JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS, LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, MARCELINO CHAVES EVERTON, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA, KLEBER COSTA CARVALHO, JAIME FERREIRA DE ARAUJO, ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ, NELMA CELESTE SOUSA SILVA SARNEY COSTA E JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, DISSENTINDO O DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, QUE NÃO CONHECEU DA PRESENTE AÇÃO.". Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrado a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís, 31 de julho de 2020.

Desembargador **JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES**
Presidente da Seção Cível